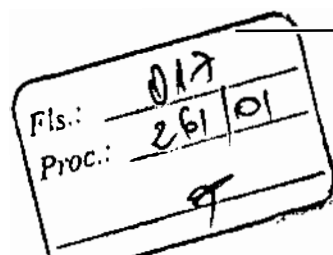




Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Fls.: _____

Proc.: _____



LEI N.º 937, DE 10 DE ABRIL DE 2002.

Inclui a "Categoria de Uso S-3.2" na Rua Falcão, Zona "Z-2", Bairro Jardim das Gaivotas.

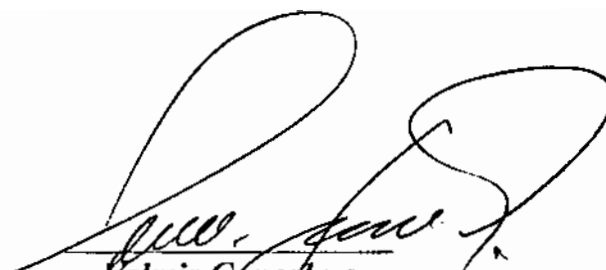
Autor: Ver. Aurimar Mansano:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 33, PARÁGRAFO 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - *Fica permitida a "Categoria de Uso S-3.2" na Rua Falcão, Zona "Z-2", localizada no Bairro Jardim das Gaivotas, neste Município.*

Art. 2º - *Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete da Presidência 10 de abril de 2002.


Valmir Gonçalves
Presidente

